



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 65/2024 – São Paulo, terça-feira, 09 de abril de 2024

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0046903-27.2023.4.03.8000

Interessado(a): Inês Virgínia Prado Soares

Informação DMAG 10711303: ciente.

Considerando o quanto decidido pelo Conselho da Justiça Federal no Acórdão 0406293 do Processo 0003402-07.2022.4.90.8000, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Resolução CNJ 528, de 20/10/2023, e a ausência de rompimento de vínculo público pela magistrada entre o exercício na carreira do Ministério Público Federal e a magistratura federal, defiro a averbação, para fins de gratificação adicional, de 3 quinquênios, implementados em junho de 2004.

Encaminhe-se o feito à Divisão de Folha de Pagamentos, para análise e providências que entender necessárias para a imediata implementação do ATS em folha de pagamento, observando-se as orientações do CJF, constantes do Processo SEI 0046649-88.2022.4.03.8000, quanto aos valores retroativos.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2024, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 10732815 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**242ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 15/04/2024, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.**

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Aprovar:**

Ata da 241ª Sessão Ordinária de 18 de março de 2024.

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

001) 0018981-11.2023.4.03.8000 - Criação/Alteração de Estruturas

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração da estrutura organizacional da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES), da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI) e da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 3600, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO compensação no dia 06 de maio de 2024, nos termos da Portaria n.º 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/04/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 3603, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 20 de maio a 07 de junho de 2024 (Ano Civil 2022 - 2º), aprovado pela PORTARIA PRES nº 3547/2024, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada ANITA VILLANI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0025750-16.2015.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Modesto Jeuken

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN licença para tratamento em pessoa da família no período de 18 a 22 de março de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 3604, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 29 de abril a 18 de maio de 2024 (Ano Civil 2024 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 3362/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

#### **DESPACHO Nº 10729537/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000186-35.2015.4.03.8000

Documento nº 10729537

Conforme documento 10729460, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINICIOS CARVALHO DIAS, no dia 05/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10729270/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0037806-76.2018.4.03.8000

Documento nº 10729270

Conforme documento 10729265, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALESSANDRA RODRIGUES FERRAZ VILELA, no dia 05/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10729204/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014335-94.2019.4.03.8000

Documento nº 10729204

Conforme documento 10729199, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIENE RENATA DA COSTA VANDERLEY, no dia 04/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10729189/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024845-45.2014.4.03.8000

Documento nº 10729189

Conforme documento 10729183, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no período de 03/04/2024 a 06/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10729173/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 10729173

Conforme documento 10729171, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, nos dias 04/04/2024 e 05/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10729161/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018090-29.2019.4.03.8000

Documento nº 10729161

Conforme documento 10729150, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA BOER, no período de 04/04/2024 a 03/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10729143/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 10729109, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO FARIA DA SILVA, no período de 03/04/2024 a 05/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10727594/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029835-45.2015.4.03.8000

Documento nº 10727594

Conforme documento 10725075, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA KIYOKO KAWANO, no período de 02/04/2024 a 04/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10727681/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020346-03.2023.4.03.8000

Documento nº 10727681

Conforme documento 10727652, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GEAN FERREIRA RODRIGUES, no dia 21/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10729599/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 10729599

Conforme documento 10729594, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 03/04/2024 a 05/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 10727177/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046398-75.2019.4.03.8000

Documento nº 10727177

Conforme documento 10725805, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, nos dias 04/04/2024 e 05/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10733935/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 090017

Processo nº 0002177-28.2024.4.03.8001

**Objeto:** Aquisição de cronômetro digital regressivo.

**Obtenção do edital:** a partir de 09/04/2024, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admosp-suli@trf3.jus.br](mailto:admosp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 22/04/2024, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 22/04/2024, às 13h30.

São Paulo, 8 de abril de 2024.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 08/04/2024, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DO FORO

#### EDITAL Nº 3/2024 - DFORSP/SUGA

#### INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2024

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DAS INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, TURMAS RECURSAIS E DIVISÕES/NÚCLEOS REGIONAIS/ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, e nos artigos 103 e 104 do Provimento CORE nº 01/2020,

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, de **20 a 24 de maio de 2024** para **06 a 10 de maio de 2024**, conforme determinação expressa do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0003880-91.2024.4.03.8001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/04/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 10717314/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010214-88.2017.4.03.8001

Documento nº 10717314

### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10680896, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA - RF 4003, para o período de 18/03/2024 a 16/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/04/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 10717343/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050649-41.2016.4.03.8001

Documento nº 10717343

### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10680971, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAMIL ZAMUR FILHO - RF 2957, para o período de 18/03/2024 a 16/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/04/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10717414/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0005680-04.2017.4.03.8001

Documento nº 10717414

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10677286, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA GATTI BONILHA - RF 8548, para o período de 12/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/04/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10717468/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0002400-78.2024.4.03.8001

Documento nº 10717468

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10715828, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE - RF 4660, para o período de 01/04/2024 a 15/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/04/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10717583/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0069267-34.2016.4.03.8001

Documento nº 10717583

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10699406, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS GIRELLI DOS SANTOS - RF 5614, para o período de 22/03/2024 a 25/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/04/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10717621/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0069267-34.2016.4.03.8001

Documento nº 10717621

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10713453, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS GIRELLI DOS SANTOS - RF 5614, para o período de 26/03/2024 a 27/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/04/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10717681/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008389-46.2016.4.03.8001

Documento nº 10717681

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10714271, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO - RF 1091, para o período de 26/03/2024 a 08/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/04/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10717736/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0060366-43.2017.4.03.8001

Documento nº 10717736

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10714294, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA - RF 7093, para o período de 01/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/04/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10717765/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0006007-12.2018.4.03.8001

Documento nº 10717765

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10714330, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ICARO DI CARLO MENEGUINI SCAGLIA - RF 8380, para o período de 21/03/2024 a 22/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/04/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10717793/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0006007-12.2018.4.03.8001

Documento nº 10717793

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10714348, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ICARO DI CARLO MENEGUINI SCAGLIA - RF 8380, para o período de 25/03/2024 a 27/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/04/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10718311/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0017232-53.2023.4.03.8001

Documento nº 10718311

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10692199, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOANABARROS NETO BARBOSA DE BARROS - RF 8871, para o período de 19/03/2024 a 20/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Outrossim, defiro o acesso externo à servidora, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme solicitado no doc. 10718309, sendo-lhe facultada a solicitação de dilação do prazo, se assimo desejar.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/04/2024, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**14ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-14VNº 83, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 14ª VARA CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020 e na Portaria CJF3R nº 622/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 3/2023;

RESOLVE:

I - Designar o período de **06 a 10 de maio de 2024**, para a realização da Inspeção Geral Ordinária na 14ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, sendo que o período da inspeção poderá ser prorrogado, com prévia autorização da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região. Fica designado o dia **06/05/2024**, às **14 horas**, para audiência de abertura dos trabalhos, a ser realizada na Secretaria da Vara e transmitida pelo sistema de videoconferência "Microsoft Teams".

II - Nos termos da Instrução Normativa CORE nº 3/2023, ficam dispensados de exame, durante a Inspeção Geral Ordinária, os processos sem movimentação e conclusos há menos de cem dias (art. 2º). Não se incluem na dispensa, observada a competência da Vara, as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações relacionadas a interesses metaindividuais, processos referentes a obras públicas paralisadas, ações de improbidade administrativa, processos em que figure como parte pessoa indígena, ações de desapropriação e processos incluídos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores (art. 3º), conforme plano de trabalho que será apresentado no dia da abertura dos trabalhos.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) a Juíza Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores.

IV - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 14ª Vara Federal Cível - [civel-se04-vara14@trf3.jus.br](mailto:civel-se04-vara14@trf3.jus.br) -, pelo "Balcão Virtual" - <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual> -, e/ou presencialmente, no horário das 12h às 19h, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

V - Determinar:

- a) a expedição de ofício, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria, para a:
  - a1. Presidência do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
  - a2. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
  - a3. Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
  - a4. Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo.
- b) a expedição de ofício, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria aos órgãos abaixo relacionados, os quais poderão indicar representantes para acompanhamento dos trabalhos:
  - b1. Procuradoria da República em São Paulo;
  - b2. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo;
  - b3. Procuradoria Regional da União;
  - b4. Procuradoria Regional da Fazenda Nacional;
  - b5. Procuradoria Regional Federal;
  - b6. Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal em São Paulo;
  - b7. Defensoria Pública da União.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 05/04/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**PORTARIA SP-EF-09VN° 106, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

O DOUTOR **FERNANDO MARIATH RECHIA**, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei 5.010/66; nos artigos 102 a 117, do Provimento CORE 01/2020; na Portaria 622/2023, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas, Juizados e Turmas Recursais da Terceira Região) e da Instrução Normativa CORE 3/2023;

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP o dia **6 de maio de 2024**, às 14 horas, devendo a Srª Diretora de Secretaria servir como secretária dos trabalhos, cujas atividades estender-se-ão por cinco dias úteis, até o dia **10 de maio de 2024**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - DETERMINAR que a Inspeção será realizada nos autos em trâmite neste juízo, especialmente nos processos sem movimentação há mais de 100 dias, priorizando-se a verificação de processos envolvendo execução de maiores valores e as metas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores;

III - ESCLARECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não será interrompida a distribuição;

b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; e

c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

IV - REITERAR que o registro das reclamações, sugestões ou considerações será feito exclusivamente pelo e-mail institucional.

V – DETERMINAR que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador Administrativo deste Fórum Federal.

VII - DETERMINAR que se oficie ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e aos Conselhos Profissionais, cientificando-os.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mariath Rechia, Juiz Federal Substituto**, em 02/04/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**1ª VARA DE ARARAQUARA**

**PORTARIA ARAR-01VN° 145, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **TAYTHI GABRIELA DELLA TONIA TRAUTWEIN LEONI, RF 4561**, para substituir a servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110**, Oficiala do Gabinete da 1ª Vara Federal de Araraquara (FC-6), no dia **22/03/2024**, em razão de ausência por compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão;

**REGISTRAR** a ausência da servidora **IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258**, no dia **01/03/2024**, em razão de ausência por compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão, e nos dias **25 e 26/03/2024**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral;

**REGISTRAR** a ausência do servidor **MARCOS RODRIGO BERGAMIN, RF 4554**, no dia **11/03/2024**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral.

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 05/04/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10710525/2024 - ARAR-01V**

Processo SEI nº 0015307-22.2023.4.03.8001

Documento nº 10710525

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal acerca da prestação de contas apresentada pela Instituição **SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS** (projeto **Fortalecimento de Vínculos**), para manifestação em 15 dias.

Após, venham os autos conclusos.

Araraquara, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 05/04/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-DUAR Nº 274, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pelas Portarias n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014 e n. 176 de 26 de março de 2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **10672828/2024**;

RESOLVE:

**ESTABELECE**r a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
12/04/2024 a 19/04/2024	Luciano Pedrotti Coradini	3ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre juízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 12 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 05/04/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-DUAR Nº 296, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
<b>BRUNO CESAR LORENCINI</b>	<b>12/04 a 19/04/2024</b>	<b>4ª Vara</b>

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-ordinário subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 03/04/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

#### PORTARIA JUND-NUAR Nº 293, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

**O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:**

<b>PERÍODO:</b>	das 19:00h de 05/04 às 12:00h de 12/04/2024
<b>VARA RESPONSÁVEL:</b>	Juizado Especial Federal
<b>E-MAIL:</b>	jundia-sejf-jef@trf3.jus.br
<b>MAGISTRADO (A) PLANTONISTA:</b>	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

**Art. 2º - ESTABELECEER a escala mensal de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:**

**De 01/04/2024 a 30/04/2024 – Dr. José Tarcísio Januário**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 05/04/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

#### **PORTARIA MARI-NUAR N° 150, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento n.º 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

<b>Período</b>	<b>Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã</b>	<b>Varas de Marília</b>	<b>Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)</b>
05/07/2024 a partir das 19h00 a 12/07/2024 às 12h00	1ª	1ª	<b>Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira</b>

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz da Vara em que o processo foi distribuído; ou na falta de distribuição, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista de Marília designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juizes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 12h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 4º Os Juizes plantonistas designados no caput também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

Art. 2º Divulgar que o Fórum da 11ª Subseção Judiciária está localizado na Rua Amazonas, 527, Bairro Cascata, Marília/SP, telefone celular de plantão (14) 9 9122-2925, e-mail do plantão de Marília: marili-plantao@trf3.jus.br.

Art. 3º Divulgar os telefones de plantão das Subseções integrantes do Grupo II: Assis: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, Lins: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, Ourinhos: (14) 3302-8200 - (14) 99171-9231 e Tupã: (14) 3404-4301.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 05/04/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**8ª VARA CÍVEL**

**PORTARIASP-CI-08VNº 49, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

A Doutora LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, MMa. Juíza Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1- DESIGNAR Fabiane Alves de Brito, RF 7933 para substituir Daniela Pirani Esbizzera, RF 7177, na função de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 12 a 17/03/2024, por motivo de férias.

2- DESIGNAR Eliana Harue Ozaki, RF 5597 para substituir Daniela Pirani Esbizzera, RF 7177, na função de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 18 a 26/03/2024, por motivo de férias.

DETERMINO que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal**, em 05/04/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

**PORTARIA PIRA-DUAR Nº 279, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

**I – ESTABELEECER** a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
06.04.2024 a 12.04.2024	1ª	Daniela Paulovich de Lima

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 05/04/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

## PORTARIA SP-PR-08V Nº 94, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária da 8ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

O Doutor FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL, Juiz Federal titular da 8ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13, da Lei n. 5.010/66, e nos artigos 102 e seguintes do Provimento n. 1/2020 da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (10419508), que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** os termos Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023 (9534133), que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

### RESOLVE:

I – DESIGNAR o dia **2 de maio de 2024** para início da Inspeção Geral Ordinária da 8ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão por cinco dias úteis, até o dia **08 de maio de 2024**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Os trabalhos terão início à partir das 14 horas do dia 02 de maio de 2024, com encerramento às 16 horas do dia 08 de maio de 2024, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, Dr. Fábio Rubem David Müzel, e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Leonardo Henrique Soares, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Ana Carolina Salles Forcacin.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV – Durante o período da Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”;

c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, que poderão fazê-lo, inclusive, por meio de contato via correio eletrônico da secretaria, cujo endereço é [previd-se08-vara08@trf3.jus.br](mailto:previd-se08-vara08@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual" (<https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>), no período das 13h às 19h, e/ou presencialmente.

VI – Comunique-se, preferencialmente por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cientificando-os sobre a Inspeção.

VII – Oficie-se, preferencialmente por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Defensoria Pública da União e à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, encaminhando cópia da presente Portaria, para ciência da Inspeção, bem como informando que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos, inclusive por via remota, se preferirem, com a utilização do sistema Microsoft Teams, mediante correio eletrônico para o endereço [previd-se08-vara08@trf3.jus.br](mailto:previd-se08-vara08@trf3.jus.br), solicitando o envio do link para acesso.

VIII – Publique-se a presente portaria no Diário Eletrônico e afixe-a no local de costume do Fórum com ampla visibilidade, conforme disposto no artigo 105 do Provimento CORE n. 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 05/04/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

# 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

## PORTARIASAND-01VNº 83, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de **13 a 17 de maio de 2024** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal de Santo André**, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado, por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão **início às 14:00 horas do dia 13 de maio de 2024 e encerramento no dia 17 de maio de 2024, às 18:00 horas**, e serão realizados pela MM. Juíza Federal, Dra. **Katia Cilene Balugar Firmino** e a MM. Juíza Federal Substituta, Dr. **Karina Lizie Holler**, servindo como secretária a servidora Daniela Regina Azevedo, diretora de secretaria.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Santo André - sandre-se01-vara01@trf3.jus.br e/ou através do "balcão virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Santo André, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da 3ª Região;

VII - Comunique-se, também por meio eletrônico, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Encaminhe-se a presente Portaria, servindo como ofício, por meio eletrônico, a D. Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seções de Santo André e São Caetano do Sul, Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

IX - Encaminhe-se, ainda, a presente Portaria, servindo como ofício, por meio eletrônicos às Procuradorias da União e a Caixa Econômica Federal cientificando-as da Inspeção Geral Ordinária.

Afixe-se na secretaria do juízo e no átrio do fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 05/04/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

## 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### PORTARIASJRP-01VNº 96, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto, com JEF Criminal Adjunto, da 06ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R, nº 622, de 13 de dezembro de 2023 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o dia 06 de maio de 2024, às 14h, para início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, com JEF Adjunto Criminal, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 10 de maio de 2024, encerrando-se às 17h do último dia, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**Art. 2º.** Durante o período de Inspeção serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) não se interromperá a distribuição dos processos em meio eletrônico;
- b) o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado exclusivamente através do e-mail institucional da Secretaria da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto, [sjrpre-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:sjrpre-se01-vara01@trf3.jus.br);
- c) Os prazos processuais não serão suspensos, com relação aos processos eletrônicos;
- d) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “e”;
- e) A prática rotineira de atos processuais estarão adstritos aos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- f) não serão concedidas férias aos servidores, lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**Art. 3º.** Proceder-se-á à inspeção nos Livros, Autos Virtuais e material permanente da Secretaria e do Gabinete da 1ª Vara Federal de Jaú/SP com JEF Adjunto.

**Art. 4º.** Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, também, através do e-mail institucional da Secretaria, [sjrpre-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:sjrpre-se01-vara01@trf3.jus.br), do “balcão virtual”, no horário das 13:00 às 19:00hs(SP) e/ou presencialmente.

**Art. 5º** Determinar que o Oficial de Gabinete apresente ao Diretor de Secretaria o quantitativo dos processos que se encontram conclusos para julgamento, bem como pendentes de decisão sobre tutelas de urgência (antecipatória, liminar ou cautelar), na data final do prazo de conclusão dos trabalhos de inspeção.

**Art. 6º** Determinar que sejam verificados todos os processos em tramitação neste Juízo, conforme os procedimentos estabelecidos em Instrução Normativa pela Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, expedindo-se relatórios gerenciais para controle e demonstração do trabalho. Impossibilitada a verificação de todos os processos em tramitação durante o período de realização da inspeção, em razão da existência de quantidade excessiva de processos, a tarefa deverá ser concluída no prazo estabelecido em plano de trabalho, nos termos do art. 114, parágrafo único, combinado como art. 79, ambos do Provimento n.º 01/2020 – CORE, que deverá constar dos relatórios anexos.

**Art. 7º.** Determinar que se oficie, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando da Inspeção.

**Art. 8º.** Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral-Federal Seccional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção São José do Rio Preto-SP, à Superintendência Jurídica da Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, à Superintendência da Polícia Federal em Bauru e aos Conselhos de classe profissionais (que mantenham endereço eletrônico de correspondência atualizados em suas plataformas/sites), cientificando da Inspeção, os quais poderão nomear representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Unidade Jurisdicional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 08/04/2024, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

#### PORTARIA ITPV-NUAR Nº 56, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

*Altera a escala de plantão regional de magistrados de Itapeva e Registro, nos finais de semana e feriados, de janeiro a junho de 2024.*

O Doutor EDEVALDO DE MEDEIROS, MM.º Juiz Federal da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº. 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria ITPV-NUAR nº 54, de 01 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a escala de plantão regional de magistrados de Itapeva e Registro, nos finais de semana e feriados, de janeiro a junho de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º RESTABELECE**r a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Itapeva e Registro, nos finais de semana e feriados, de janeiro a junho de 2024, conforme a PORTARIA 54 (10381028), a partir de 05 de abril, tomando sem efeito os termos da PORTARIA 55 (10683116).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 05/04/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

#### PORTARIA LINS-NUAR Nº 38, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **CARLOS EDUARDO DASILVA CAMARGO**, MM. Juiz Federal Diretor do NUAR Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora **SELMA LEITE SILVA**, Técnica Judiciária, **RF 6026**, em razão de licenças médicas;

RESOLVE:

**DESIGNAR** a Servidora **THÂNIRA DINIZ BATISTA**, Técnica Judiciária, **RF 7074**, nos períodos - 1º (26/01 a 24/02/2024) e 2º (05/2 a 14/02/2024), para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de **Supervisora de Protocolo e Distribuição (FC5)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 05/04/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

#### **PORTARIA SP-EF-03VNº 97, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Portaria de Instalação dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - Ano de 2024

O Doutor **RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO** Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de 13 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 13 de maio de 2024 com encerramento no dia 17 de maio de 2024, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, Dr. **RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria **NORIANE CAETANO**.

Parágrafo único. As cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas através do Sistema Microsoft Teams, cujos links de acesso serão previamente disponibilizados aos participantes obrigatórios e autoridades que desejarem participar.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "e";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os processos físicos desarquivados deverão permanecer em Secretaria, devendo ser solicitados eventuais autos em carga, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo de encaminhamento de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB para ciência; eventuais pedidos de cargas feitos até o final da inspeção e relativas a autos em Secretaria deverão ser submetidas ao Magistrado.
- e) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da Secretaria da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo: FISCAL-SE03-VARA03@TRF3.JUS.BR, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União e Conselhos Profissionais.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União e Conselhos Profissionais cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, por meio eletrônico, ao Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Andrade de Margalho, Juiz Federal**, em 05/04/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **2ª VARA DE BARUERI**

#### **PORTARIA BARU-02VNº 112, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidor(a) para o exercício, em substituição, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a escala de férias registrada no sistema e-GP, relativa ao exercício de 2024, dos servidores lotados nesta unidade judiciária;

**CONSIDERANDO** a 1ª etapa das férias, relativas ao exercício 2024, do Senhor **KLAYTON LUIZ PAZIM**, RF 6406, Analista Judiciária - área judiciária, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta unidade judiciária, marcada para o período de 18/03/2024 a 22/03/2024 (5 dias)

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA**, RF 7846, Analista Judiciário, área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de **18/03/2024 a 22/03/2024 (05 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

**II - DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 05/04/2024, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA BARU-02V Nº 110, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Autoriza compensação, bem como designa servidor para o exercício, em substituição, de função comissionada, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria 61 (9059196), de 02/09/2022, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2023, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado, constantes de banco de horas informatizado;

**CONSIDERANDO** o requerimento verbal formulado pelo(a)(s) servidor(a)(es);

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o servidor **MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO**, RF 7262, Técnico Judiciário, área administrativa, a compensar o dia **23/02/2024 (01 dia)**, tendo em vista horas credoras constantes de banco de horas informatizado;

**II - DETERMINAR** a averbação, pela Seção correspondente, da compensação anteriormente autorizada, no dia em comento (desconto de 7h) do banco de horas informatizado, tendo em vista a impossibilidade de anotação pelo sistema e-GP, noticiada pelo Diretor de Secretaria;

**III - DESIGNAR** o servidor **MARIO LÚCIO MIRANDA JÚNIOR**, RF 8860, Técnico Judiciário, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no dia **07/02/2024 (01 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista a compensação pelo servidor **MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO**, RF 7262, titular da referida função;

**IV - INTERROMPER** a substituição da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), apenas no dia **23/02/2024 (01 dia)**, pelo servidor **MARIO LÚCIO MIRANDA JÚNIOR**, RF 8860, Técnico Judiciário, área administrativa, determinada no inciso III da Portaria 108 (10593714), de 20/02/2024.

**V - DESIGNAR** o servidor **MAGNO LUTES DOS SANTOS**, RF 8724, Técnico Judiciário, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no dia **23/02/2024 (01 dia)**, tendo em vista o gozo de férias pela servidora **VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA**, RF 8567, titular da referida função;

**VI - DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### **PORTARIA BARU-02VNº 111, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário, bem como designa servidor(a) para o exercício, em substituição, de função comissionada, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 4, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** a Portaria 61 (9059196), de 02/09/2022, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2023, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado, constantes de banco de horas informatizado do Juízo;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a)(s) servidor(a)(es);

#### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a servidora **JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846**, a compensar os dias **11/04/2024 e 12/04/2024 (02 dias)**;

**II - DESIGNAR** a servidora **ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO, RF 6199**, Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), no período de **01/04/2024 a 10/04/2024 (10 dias)**, bem como no período de **11/04/2024 a 12/04/2024 (02 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista, respectivamente, o período de férias e de compensação da servidora acima, titular da referida função;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO** **CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO**

### **PORTARIA CEDIS Nº 20, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

A Doutora Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora da Central de Distribuição e Protocolos da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Provimento CORE n. 5/2023, publicado em 12 de dezembro de 2023, que alterou o Provimento CORE n. 1/2020, para incluir autorização para que o magistrado coordenador responsável pelo setor de distribuição dispense a lavratura de certidão de conferência,

#### **RESOLVE:**

Acrescentar na Portaria CEDIS n. 17, de 13 de dezembro de 2023:

f) de inserções, modificações e correções decorrentes da conferência inicial dos processos distribuídos, nos termos dos incisos I, II e III, do art. 214 do Provimento CORE n. 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA DFORMS Nº. 107, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do Ato 2924, de 15.03.2024, do TRF4, que **redistribuiu** para o quadro de pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, vinculada ao TRF3, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Paraná, ocupado pelo servidor **HENRIQUE GUEBUR ARAÚJO**, em reciprocidade à redistribuição do cargo de mesma denominação, ocupado pela servidora **CARLA MAUS PELUCHNO**, do Quadro Permanente de Pessoal desta Seccional, a partir do dia 01.04.2024;

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **HENRIQUE GUEBUR ARAÚJO**, RF 7420, na 6ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir do dia **01.04.2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 05/04/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SADM-MS Nº 168, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DANILO CESAR MAFFEI, RF: 7118, CPF: 942.789.111-49, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

#### RESOLVE:

CONCEDER à servidora CAMILA RUFINO MELGAREJO, RF: 5964, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, lotada na Seção de Gestão Estratégica Gestão Documental e Memórias, portadora do CPF nº 001.576.111-83, Suprimentos de Fundos, para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, conforme informações a seguir.

Processo: 0000852-15.2024.4.03.8002;

Data da Concessão: 05/04/2024;

Valor do Suprimento: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Resolução nº 569/2019 - C.JF, de 06 de Agosto de 2019; e Instrução Normativa-TRF3 nº 1, de 12 de maio de 2023 (9969171);

Atividade e Natureza da Despesa: 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas / 33.90.30 - **Material de Consumo**;

Finalidade: Compra de 03 (três) baterias automotivas para os veículos **Toyota Hilux SW4/SRX**, ano 2021, de placas RDQ0A42, combustível Diesel, bateria; **Fiat Toro**, ano 2018/2019, de placas BCG7D66, combustível Diesel; ; **VW Nivus**, ano 2021, de placas REW7I27, combustível gasolina, conforme justificativa apresentada no doc. n. 10731017.

Período da Aplicação: 05/04/2024 a 20/04/2024;

Modalidade de Aplicação: Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ; e

Prazo para Prestação de Contas: Até o dia 30/04/2024.

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/04/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 1A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-01VNº 81, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA - técnica Judiciária - RF 2387, a compensar trinta e cinco horas do banco de horas, nos dias 18 a 23/03/2024.

II - AUTORIZA o servidor MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - Analista judiciário - RF 7470, a compensar sete horas do banco de horas, no dia 22/03/2024.

III - AUTORIZA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA, Técnica Judiciária, RF 7436, a compensar quatorze horas do banco de horas, nos dias 25 e 26/03/2024.

IV - AUTORIZA a servidora CARLA BARBOSA DE SOUZA - RF 7529, técnica judiciária, a compensar vinte e uma horas do banco de horas, nos dias 18, 29 e 30/04/2024.

VI - DESIGNA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), nos dias 18 a 23/03/2024, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, Técnica Judiciária, RF 2387, sempre juízo de suas atribuições.

V - DESIGNA a servidora ANDREIA ALVES GOZALO DE ASSIS, Analista Judiciário - RF 5171, para exercer em substituição a função de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares em 22/03/2024, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - RF 7470, bem como para exercer em substituição a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias 25 e 26/03/2024 em razão de compensação junto ao banco de horas da titular BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, sempre juízo de suas funções.

VI - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 05/04/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.